

ACEF/2021/0418697 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Lurdes Fernandes
Marta Teixeira Anacleto
Dolores Soriano Mollá
Diogo César Jasmins

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Nova De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Línguas, Literaturas e Culturas

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._DRE_Regulamento_L_LLC.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Línguas, Literaturas e Culturas

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

222

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

80

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Conforme limites previstos pelo Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior - DGES.

1.11. Condições específicas de ingresso.

O ingresso no curso pode ser efetuado através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, dos Regimes Especiais, dos Concursos Especiais de Acesso ou dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência. Para se candidatarem ao ensino superior através do Concurso Nacional de

Acesso, os estudantes devem satisfazer as condições descritas pela Direção-Geral do Ensino Superior e de realizar a prova de ingresso numa das seguintes línguas: Alemão; Espanhol; Francês; Inglês (<https://www.dges.gov.pt/guias/detkursopi.asp?codc=9204&code=0902>). Nos concursos locais os critérios de seriação têm em conta: classificação final do curso; afinidade da formação anterior com a licenciatura; formação complementar e/ou profissional; experiência profissional relevante.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

n.a.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instalações da NOVA FCSH (Av. Berna, Lisboa)

1.14. Eventuais observações da CAE:

N/A

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A docente com funções de coordenação do CE é Professora Associada em regime de exclusividade, com perfil académico e profissional adequado e relevante para a área do ciclo de estudos

A grande maioria dos docentes é titular do grau de doutor nas áreas do CE e tem ligação estável com a instituição, com dedicação a 100% e por um período superior a três anos. Excetuam-se alguns leitores, sujeitos a critérios contratuais definidos no ECDU, e alguns (poucos) professores auxiliares convidados. O nível de qualificação da maioria dos docentes é elevado e diversos docentes de carreira têm contrato com regime de tenure. Dadas as características do CE, existe um número significativo de Leitores (18+1) para o ensino das diversas línguas e alguns professores auxiliares

convidados em regime de tempo parcial e integral. A atualização de dados enviada à CAE inclui mais uma professora auxiliar convidada para a área da língua alemã. Estão afetos à lecionação do CE 57.55 ETI (dos quais 41.35 com grau de doutor na área do CE e 5.6 inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano) num total de 62 docentes.

A maioria das cargas letivas atribuídas aos docentes é equilibrada, mas aparenta ser excessiva em alguns casos cuja distribuição de serviço inclui UCs de diversos outros ciclos de estudos.

2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente especializado nas áreas relevantes para o CE.

2.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda reflexão sobre algumas cargas horárias, para que sejam respeitados tanto quanto possível os limites definidos no ECDU.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A instituição dispõe de pessoal não-docente suficientemente qualificado e em número suficiente para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos (em conjunto com outros).

Nos termos do RAA, «As necessidades de formação são identificadas anualmente, quer por razões específicas do serviço, quer para aquisição de conhecimentos/ competências transversais», sendo «também divulgadas iniciativas de mobilidade, como a Erasmus Staff Training Week, para intercâmbio com serviços de outras instituições de ensino superior, europeias ou fora da Europa».

3.4.2. Pontos fortes

Corpo técnico qualificado para apoio ao CE.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Identificar, para os estudantes, o corpo não-docente específico para contacto e apoio.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo

dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do CE (+600 no último ano considerado no RAA) ultrapassa largamente o número de vagas disponíveis (80). Estavam inscritos no primeiro ano, aquando da autoavaliação do CE, 145 estudantes (dos quais 104 1º ano 1ª vez), sendo o número de inscritos nos anos seguintes inferior a 100 estudantes (o que apontava para um significativo abandono ou retenção/insucesso). Os dados atualizados enviados à CAE confirmam o preenchimento total das vagas (inscritos no 1º ano 1ª vez: 75+7), com 71 inscritos no 3º ano e 65 diplomados. Ainda que haja algum abandono ou insucesso, a sustentabilidade do CE afigura-se relativamente sólida.

4.2.2. Pontos fortes

Elevada e crescente procura do CE e médias de ingresso dos estudantes.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Estudar e adotar medidas de combate ao abandono escolar no CE.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Os dados constantes do RAA indicam que o número de graduados anualmente (global) e de graduados em N anos é significativamente inferior (c. 50%) ao número de matriculados, com significativo abandono do CE e/ou tendência para aumento do número de anos necessários para a sua conclusão. Os dados atualizados enviados à CAE referem apenas os estudantes colocados pelo concurso nacional de acesso, sem identificação da totalidade dos estudantes inscritos no 1º ano (nomeadamente estudantes internacionais). Por isso a CAE baseia a sua apreciação deste elemento sobretudo nos dados constantes do RAA.

A taxa de empregabilidade referida no RAA (98,2%) é a que resulta das estatísticas dos inscritos nos centros de emprego (facultadas pela DGEEC). Não são indicados quaisquer estudos que se baseiem na real situação de todos os diplomados relativamente ao emprego, incluindo os que não se inscrevem no IEFP.

5.3.2. Pontos fortes

N/A

5.3.3. Recomendações de melhoria

Instituir mecanismos eficazes de acompanhamento do percurso dos estudantes (a partir do 1º ano) e dos diplomados do CE, para que sejam tomadas medidas que diminuam a taxa de abandono ou de insucesso.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A UNL dispõe de vários (5) centros de I&D (próprios ou em colaboração com outras IES) com classificação de Muito Bom ou Excelente pela FCT, com linhas de investigação que enquadram as áreas científicas do CE. Alguns docentes estão ligados a centros de I&D da UL e da UCP. Deste modo, o CE dispõe de recursos organizativos e humanos que facilitam a integração dos seus docentes em atividades de investigação. Perto de 50% dos docentes que lecionam neste CE estão integrados num dos centros de I&D identificados no RAA.

A maioria do corpo docente, nomeadamente o detentor do grau de doutor, tem um papel ativo e, em geral, relevante e internacionalmente reconhecido nas respetivas áreas de especialidade, com produção científica nas áreas do CE e diversas publicações de natureza pedagógica.

O RAA inclui um elenco diversificado de atividades de âmbito científico e de extensão universitária, tanto nacionais como internacionais, resultantes sobretudo de atividades de docentes afetos ao CE.

O RAA enumera alguns projetos e parcerias, nacionais e internacionais, devendo merecer destaque as duas ações COST identificadas e um projeto FEDER. Contudo, tendo em conta a diversidade do corpo docente, o número de projetos e, sobretudo, de parcerias fica claramente aquém do que seria desejável e talvez possível.

Merecem ainda uma referência especial algumas iniciativas de articulação dos Centros de Investigação dos Docentes com os estudantes do CE, nomeadamente atividades académicas e incentivos para a participação em projetos; grupos de leitura e ciclos de palestras.

6.6.2. Pontos fortes

Atividades de envolvimento dos estudantes em atividades dos centros de I&D ou com apoio dos docentes integrados nestes.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Alargar a participação do corpo docente em projetos e parcerias nacionais e internacionais na área do CE, assim como em atividades de extensão cultural e divulgação científica.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Pelos dados constantes do RAA (não alterada na informação adicional enviada à CAE), a percentagem de estudantes internacionais não é despidianda (10.5%), ainda que o teto legalmente permitido seja de 30%. As taxas de mobilidade IN e OUT de estudantes são reduzidas, as de mobilidade OUT de docentes são nulas e o número de projetos internacionais competitivos, apesar do louvável esforço de internacionalização referido na «Síntese de melhorias desde a última avaliação», continua muito modesto. A CAE reconhece que os anos da pandemia não facilitaram as mobilidades, mas a quase ausência destas suscita ainda assim dúvidas sobre a efetiva valorização desta dimensão da internacionalização (inclusive virtual). Merece, contudo, destaque a taxa de docentes estrangeiros, ainda que grande parte com a categoria de leitores, incluindo também vários docentes em mobilidade IN.

7.4.2. Pontos fortes

Número expressivo de docentes estrangeiros a participar no CE, em concordância com o número de variantes nele incluídas.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Promover iniciativas que potenciem uma maior atratividade internacional da licenciatura e reforçar a mobilidade OUT dos docentes e dos estudantes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

N/A

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A descrição da política e a definição dos mecanismos de avaliação e monitorização do CE estão claramente descritas no RAA. Contudo, não foi anexado qualquer relatório de curso, ou outro instrumento similar, para a CAE poder aferir se tais mecanismos de gestão da qualidade e melhoria contínua estão a ser efetivamente usados e eficazes na gestão do CE.

Em termos institucionais e pelos dados constantes do RAA, além da estrutura coordenada centralmente pela Reitoria, na FCSH há um subdiretor-adjunto com o pelouro da Qualidade e um Serviço da Qualidade - Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade.

O pessoal docente é avaliado ao abrigo do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes (RAD) da FCSH. No que diz respeito ao pessoal não docente, aplica-se o SIADAP 1 e 2 para os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas e o Regulamento de Avaliação do Desempenho de Trabalhadores Não Docentes e Não Investigadores em Regime de Contrato de Trabalho e dos Titulares dos Cargos de Direção Intermédia ao abrigo do Código do Trabalho da NOVA.

Deste modo, os mecanismos institucionais descritos no RAA afiguram-se satisfatórios, mas, no que diz respeito à gestão do CE e sua avaliação, como não foi facultado à CAE qualquer relatório de curso não pode afirmar-se que esses mecanismos garantam um exercício partilhado de reflexão por parte da coordenação do CE, dos docentes e dos estudantes envolvidos na gestão do CE e que sejam definidas e monitorizadas medidas de melhoria.

8.7.2. Pontos fortes

N/A

8.7.3. Recomendações de melhoria

Evidenciar o exercício reflexivo e partilhado da coordenação, docentes e estudantes, assim como a monitorização das medidas de melhoria dele resultante.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria elencadas na respetiva «Síntese» incluída no RAA refletem um esforço de melhoria de alguns aspetos científico-pedagógicos e de internacionalização do CE, tendo em atenção as recomendações da anterior CAE.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria futura incluídas no RAA são oportunas e relevantes.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE nada tem a opor à proposta de reestruturação curricular. Não há alteração da estrutura do CE e suas variantes, apenas a inclusão de novas opções condicionadas e alteração de designação de algumas UCs, que não merecem reparo.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

N/A

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Os dados constantes do RAA e da informação adicional enviada à CAE evidenciam a pertinência e a sustentabilidade do CE. Ainda assim, a CAE reitera todas as recomendações de melhoria incluídas neste relatório.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

N/A